



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS OSÓRIO
COORD. DE GESTÃO DE CONTRATOS (OSÓRIO)**

TERMO Nº 15/2024 - CGC-OSO (11.01.05.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Osório-RS, 16 de dezembro de 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO Nº103/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO E A EMPRESA ANDRÉ LUÍS PIROLLA CIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, com sede na rua Santos Dumont, 2127, bairro Albatroz, na cidade de Osório/RS, CEP 95520-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.637.926/0007-31, neste ato representado(a) pelo(a) pelo Diretor-Geral Substituto Gleidson Barreiro Flores, nomeado pela Portaria nº 51, de 07 de março de 2024, publicada no DOU de 08 de março de 2024, portador da matrícula funcional nº 2259882, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa empresa André Luís Pirolla inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.426180/0001-17, sediado (a) na Francisco Banarti, nº 330, bairro Centro, Riozinho/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) André Luís Pirolla, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7081095411, expedida pela (o) SSP/RS, e CPF nº 998.532.720-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23367.000350/2023-17, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Reajuste contratual de valores, aplicando a variação do IPCA, conforme Artigo 40, inciso XI, 55, inciso III e 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Apostilamento será de 16 de dezembro de 2024 a 01 de agosto de 2025, com efeitos financeiros retroativos a setembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 Com este termo de apostilamento o valor unitário do item 18 passará de R\$ 7,15 totalizando R\$ 71.500,00 para R\$ 7,80, totalizando R\$ 78.000,00. O item 20 passará de R\$ 11,75, totalizando R\$ 117.500,00, para R\$ 12,81, totalizando R\$ 128.100,00.

3.2 Os valores retroativos totalizam o valor de R\$ 4.704,28, conforme demonstrativo anexo a este Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158327

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231641/231642

Elemento de Despesa: 33903965

PI: L21B3P1900I

NE: 2024NE000126 e 2024NE000137

4.2 O(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Osório, 16 de dezembro de 2024.

Representante legal da CONTRATANTE

Tabela de Retroativos

Nota	Valor original	Valor reajustado	Diferença
2933	R\$ 13.853,25	R\$ 15.102,99	R\$ 1.249,74
2874	R\$ 4.864,50	R\$ 5.303,34	R\$ 438,84
3046	R\$ 2.714,25	R\$ 2.959,11	R\$ 244,86
2934	R\$ 7.625,75	R\$ 8.313,69	R\$ 687,94
2936	R\$ 7.696,25	R\$ 8,390,55	R\$ 694,30
2937	R\$ 2.643,75	R\$ 2.882,25	R\$ 238,50
3071	R\$ 2.467,50	R\$ 2.690,10	R\$ 222,60
3070	R\$ 5.040,75	R\$ 5.495,49	R\$ 454,74
3045	R\$ 2.820,00	R\$ 3.074,40	R\$ 254,40
A emitir	R\$ 2.420,50	R\$ 2.638,86	R\$ 218,36
TOTAL: R\$ 4.704,28			

(Assinado digitalmente em 16/12/2024 19:13)

GLEIDSON BARREIRO FLORES

DIRETOR

IFRS / CO-OSO (11.01.05)

Matrícula: ###598#2

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2024**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **16/12/2024** e o código de verificação: **48cf5e017d**